LEI Nº 4.653, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

"Denomina a EMEF do Bairro da Ponte Nova"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro da Ponte Nova fica denominada de **SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO**.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO